



# Escola Superior da Magistratura Tocantinense

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2008, de 20 de outubro de 2008.

O **Desembargador LUIZ GADOTTI**, Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, no uso das atribuições que a Resolução nº 005/1998 lhe confere, resolve:

**Editar normas do Curso de Vitaliciamento que está sendo ministrado pelo Convênio nº 002/2008 firmado entre a Escola Paulista da Magistratura e esta Escola, que passam a ser as seguintes:**

### **1) Prazos**

#### **1.1. Prazos:**

O período do curso é de 13/10/08 à 24/10/08, iniciando-se às 19:00 horas e encerrando-se às 21:00 horas, sendo que teremos os dias 29 e 30/10/08 destinados para responder às questões e, após o término do curso, os Juízes Substitutos terão até o dia 10/11/2008 para a entrega, por e-mail do Relatório.

#### **1.2. Curso “off line”:**

O curso “off line” estará à disposição dos colegas após 24 horas da realização da palestra e será levado em conta a razão da ausência do Juiz Substituto no curso e que por algum motivo não pôde participar da videoconferência “on line” em determinado dia e horário.

#### **1.3. Prazos improrrogáveis:**

O prazo de entrega do relatório, em princípio, é improrrogável, em casos excepcionais e justificados poderá ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, consultada a Diretoria da ESMAT.

### **2) Avaliação**

#### **2.1. Avaliação:**

A avaliação será feita por frequência e Relatório.

2.2. A avaliação do Magistrado será expressa mediante os seguintes conceitos: Ótimo, Bom, Regular e Insuficiente, conforme as Resoluções e Atos Normativos da [Escola](#)



# Escola Superior da Magistratura Tocantinense

[Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM](#), aproveitamento com base nos relatórios apresentados, desde que o participante atinja o mínimo de frequência exigido.

2.3. A Comissão de Avaliação será formada por até cinco (05) Magistrados indicados pelo Diretor-Geral.

2.4. Da decisão da Comissão de Avaliação caberá recurso ao Conselho Administrativo da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

## **3) Relatórios**

### **3.1. Relatório:**

O Relatório conterá as disciplinas do Curso de Vitaliciamento que foram ministradas e a apreciação do Juiz Substituto.

3.2. O Relatório sobre o Curso de Vitaliciamento conterá: I) A Justificativa do Curso; II) os objetivos destinados ao vitaliciamento dos Juízes Substitutos; III) Os temas apresentados e as finalidades e propostas do Curso de Vitaliciamento.

3.3. Na apreciação dos itens do Relatório o Juiz Substituto lançará suas observações e críticas.

3.4. O Relatório não é monografia e nem tratado de Direito e está limitado ao aproveitamento de tempo e temas. Deve ter no máximo 10 (dez) laudas.

## **4) Falta pode ser compensada por material “off line” (situações graves)**

### **4.1. Falta ao Curso:**

O Juiz Substituto que por alguma razão não puder assistir à videoconferência “on line” terá que justificar a ausência durante ou ao final do Curso.

4.2. Justificada a ausência o Juiz Substituto terá a seu dispor o curso “off line”.

## **5) Questões (envio das questões pela EPM)**

### **5.1. Envio das questões:**

A EPM disponibilizará durante a realização do Curso as questões propostas em cada conferência por meio do e-mail de cada Juiz Substituto.

Os casos não previstos no presente serão resolvidos pela Direção da ESMAT.



# Escola Superior da Magistratura Tocantinense

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 20 de outubro de 2008.

**Desembargador LUIZ GADOTTI**  
**Diretor-Geral da ESMAT**

## **CERTIDÃO**

**Certifico que** esta Instrução Normativa foi publicada no Diário da Justiça nº 2067, pág. 17/18 em 22/10/2008.  
Palmas/TO, 22 de outubro de 2008.

Andréia Teixeira Marinho Barbosa  
Analista Judiciário TJ/TO  
Matrícula 165741